

Aprovada em 03/02/97

ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

No dia vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Victor Manuel Carvalho dos Santos, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, João Manuel Casaleiro Carvalho Costa e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos par esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 1997
2. ASSINATURA DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO - LÚCIA MARIA MARTINS - SEGUNDO-OFICIAL
3. ASSINATURA DE CONTRATO DE AVENÇA - ANTÓNIO DA CUNHA FERREIRA
4. ASSINATURA DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO:
Servente:
Manuel José Carvalho Alves
Bombeiro Sapador:
a) Manuel Dias Simões Serra
b) Eduardo Manuel Machado dos Santos
Auxiliar Administrativo:
a) Maria do Carmo Góis Simões
b) Eugénia Maria da Trindade Caiado Lobo
c) Maria Natália Nossa Senhora Simões
d) Maria Vitália Simões Baptista
e) Olívia Assunção Ferreira Cardoso
f) Graça Maria Santos de Almeida Oliveira
g) Susana Catarina Almeida Fernandes Simões
5. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS E DELEGAÇÃO DE PODERES NOS SRS. VEREADORES - DESPACHO N.º 40/PR/97, DE 9 DE JANEIRO

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:
a) Luis de Sousa - posto de abastecimento de combustíveis na Av. António Portugal - regtº 43266/96
b) Luis de Sousa - posto de abastecimento de combustíveis na Av. António Portugal - regtº 43267/96
2. MARIA BENEDITA DE SOUSA M. A. C. DE SAMPAIO E MELO - LOTEAMENTO DE TERRENO EM AMEAL - REGTº 6501/95
3. INSTITUTO SECULAR MISSIONÁRIO SERVAS DO APOSTOLADO - REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALMEGUE - ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO - REGTº 509/97
4. JOAQUIM OLIVEIRA E COSTA, CONSTRUÇÕES, LIMITADA - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO EM CRUZ DO CHÃO DO BISPO - ALVARÁ N.º 391/95 - REGTº 40264/96
5. CONSORCHES - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NA ARREGAÇA - REGTº 34860/96
6. ALICE ALEXANDRE MANO PEREIRA - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM FALA - REGTº 44798/96
7. GONÇALVES & GOMES, LIMITADA - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NO VALE DAS FLORES - ALTERAÇÃO - REGTº 36084/96
8. CARLOS JORGE PEDROSA GONÇALVES - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NA CASA BRANCA - REGTº 34556/96
9. TORRICENTRO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 355 EM LOMBA DE CHÃO DO BISPO - PERMUTA DE TERRENO
10. INSPECÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS DO CENTRO - APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 64/90

IV - OBRAS MUNICIPAIS

1. PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS - ADJUDICAÇÃO
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS - ADJUDICAÇÃO
3. SEGURANÇA RODOVIÁRIA - PINTURA DE MARCAS RODOVIÁRIAS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA
4. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 341 DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL 1 AOS COVÕES - SANTA CLARA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

V - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. CASA MUNICIPAL DA CULTURA - PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 1997

- VI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. RESERVATÓRIO DA MATA DE S. PEDRO - AQUISIÇÃO DE TERRENO EM VALE DE CORTIÇOS
 2. ETAR DE LIXIVANTES DO ATERRO MUNICIPAL - FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA
 3. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO E 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA/1997
- VII - ORGÃOS DA AUTARQUIA**
1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Jorge Lemos que não pôde comparecer por se encontrar doente.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 13/01/97

Deliberação nº 5782/97:

Aprovar a acta da reunião do dia treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.
Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. ASSINATURA DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO - LÚCIA MARIA MARTINS - SEGUNDO-OFICIAL

Procedeu-se à assinatura do seguinte termo de aceitação de nomeação:

- Lúcia Maria Martins - Segundo-Oficial.

I.3. ASSINATURA DE CONTRATO DE AVENÇA - ANTÓNIO DA CUNHA FERREIRA

Procedeu-se à assinatura do contrato de avença com o Sr. António da Cunha Ferreira.

I.4. ASSINATURA DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO:

Procedeu-se à assinatura dos seguintes contratos a termo certo:

Servente:

a) Manuel José Carvalho Alves

Bombeiro Sapador:

a) Manuel Dias Simões Serra

b) Eduardo Manuel Machado dos Santos

Auxiliar Administrativo:

a) Maria do Carmo Góis Simões

b) Eugénia Maria da Trindade Caiado Lobo

c) Maria Natália Nossa Senhora Simões

d) Maria Vitália Simões Baptista

e) Olívia Assunção Ferreira Cardoso

f) Graça Maria Santos de Almeida Oliveira

g) Susana Catarina Almeida Fernandes Simões.

I.5. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS E DELEGAÇÃO DE PODERES NOS SRS. VEREADORES - DESPACHO Nº. 40/PR/97, DE 9 DE JANEIRO

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu Despacho nº 40/PR/97 de 9 de Janeiro através do qual procedeu à atribuição de funções e competências específicas nos Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Alexandre Leitão Victor Carvalho dos Santos e cujo teor é o seguinte:

“Ao nível da Câmara Municipal, a distribuição de funções autárquicas regulada pelo D.L. 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, dispõe que "o Presidente da Câmara será coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas"; e "poderá ainda o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada", sendo que, "nos casos previstos nos números anteriores, os Vereadores darão ao Presidente informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício da competência que neles tenha sido delegada ou subdelegada".

Nos termos do D.L. 100/84, são da exclusiva competência da Câmara Municipal e, por isso, não delegáveis, a decisão final sobre as seguintes atribuições:

- ***no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, bem como da gestão corrente:***
 - *proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respectiva justificação;*
 - *alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis, ainda que de valor superior ao estabelecido na alínea i) do nº 2 do artº 39º (25.000 contos), desde que tal alienação decorra da execução do plano de actividades e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal em efectividade de funções;*
 - *aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;*
 - *designar o conselho de administração dos serviços municipalizados;*
 - *fixar tarifas pela prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, no âmbito do abastecimento de água, recolha, depósito e tratamento de lixo, ligação, conservação e tratamento de esgotos e transportes colectivos de pessoas e mercadorias;*
 - *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público;*
- ***no âmbito do planeamento, do urbanismo e da construção:***
 - *exercer os poderes conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Municipal;*
 - *elaborar o plano anual de actividades e o orçamento, bem como as respectivas alterações e revisões, e proceder à sua execução;*
 - *propor ao Governo, a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;*
 - *ordenar, precedendo vistoria, a demolição, total ou parcial, ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança ;*
 - *deliberar sobre o pedido de licenciamento de operações de loteamento (nº 1 do Artº 13º do D.L. 448/91, de 29/11).*
 - *deliberar sobre a recepção provisória ou definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão ou depois de findo o correspondente prazo de garantia, respectivamente, mediante requerimento do interessado. A recepção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado, ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal.*
- ***no que respeita às relações com outros órgãos autárquicos:***
 - *elaborar e apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização relativos às matérias constantes do nº 2 do artigo 39º do D.L. nº 100/84;*
 - *deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;*
- ***diversos:***
 - *deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;*
 - *declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras instaladas nos cemitérios municipais, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém, de forma inequívoca e duradoura, desinteresse na sua conservação e manutenção.*

Nos termos do artº 53º do D.L. 100/84, são competências próprias do Presidente da Câmara Municipal:

- *representar o município em juízo e fora dele;*
- *executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade;*
- *autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de harmonia com as deliberações da Câmara Municipal e em conformidade com o regulamento de execução orçamental;*
- *submeter as contas à apreciação da Assembleia Municipal e a julgamento do Tribunal de Contas;*
- *assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;*
- *convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;*
- *representar a Câmara Municipal perante a Assembleia, sem prejuízo da faculdade de ser acompanhado por outros membros;*
- *promover a publicação, em boletim municipal ou em edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 84º;*
- *dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação*

- das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;*
- *autorizar o pagamento de despesas orçamentadas até ao limite fixado na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 277/85, de 4 de Julho e legislação complementar;*
 - *exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da Câmara Municipal;*
 - *superintender na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município;*
 - *modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais;*
 - *outorgar contratos necessários ao funcionamento dos serviços;*
 - *efectuar contratos de seguro;*
 - *instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;*
 - *promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;*
 - *proceder aos registos que sejam da competência do município;*
 - *promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras que constam dos planos aprovados pela Assembleia Municipal e que têm cabimento adequado no orçamento relativo ao ano de execução das mesmas;*
 - *outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea anterior;*
 - *conceder licenças para habitação ou para outra utilização de prédios construídos de novo ou que tenham sofrido grandes modificações, precedendo verificação, por comissões apropriadas, das condições de habitabilidade e de conformidade com o projecto aprovado;*
 - *embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;*
 - *ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea d) do nº 2 do artigo 51º, mas, nesta última hipótese, o despejo só pode ser ordenado quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os ocupantes dos prédios;*
 - *conceder terrenos nos cemitérios municipais para jazigos e sepulturas perpétuas;*
 - *conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;*
 - *sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática sendo que a não submissão dos actos à ratificação referida no número anterior é considerada ilegalidade grave, para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 9º, da Lei nº 87/89, de 9 de Setembro.*

Ao abrigo do artº 52º do D.L. 100/84, a Câmara Municipal deliberou, nas suas reuniões de 17.01.94 e 02.02.94 delegar no Presidente da Câmara Municipal:

- *executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;*
- *preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;*
- *adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis, bem como, mediante autorização da Assembleia Municipal, quando for caso disso, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;*
- *conceder licenças para construção, reedificação ou conservação, bem como aprovar os respectivos projectos, nos termos da lei;*
- *conceder, condicionalmente quando for caso disso, alvarás de licença para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nos termos da lei;*
- *promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessam à história do município;*
- *deliberar sobre tudo o que interesse à segurança e comodidade do trânsito nas ruas e demais lugares públicos e não se insira na competência de outros órgãos ou entidades;*
- *deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*
- *estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações;*
- *estabelecer a numeração dos edifícios;*
- *deliberar sobre a deambulação de animais nocivos, especialmente cães vadios, e sobre a construção do canil municipal;*
- *exercer os poderes conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Municipal.*

Tendo em conta os poderes próprios e os que me estão delegados pela Câmara Municipal, as funções de representação e coordenação geral da actividade da Câmara Municipal, e designadamente de relações externas e

do planeamento estratégico, que se mantém na minha dependência directa bem como a homologação da afectação e mobilidade interdepartamental de funcionários municipais e a superintendência nos serviços de: Divisão de Protocolo e Relações Públicas, Assessoria do Planeamento do Território, Serviço Municipal de Protecção Civil, Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, Gabinete de Imprensa, Divisão de Planeamento Estratégico, Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, Divisão de Solos e Projectos e Gabinete de Apoio ao Investidor.

Assim, usando das faculdades que me são conferidas pelos artºs 52º e 54º do D.L. 100/84, de 29 de Março, visando a descentralização de funções no interesse municipal e na sequência das deliberações nº 4/94, 5/94 e 50/94, aprovadas pela Câmara Municipal de Coimbra em 17.01.94 e 2.2.94, conjugadas com as deliberações da Assembleia Municipal de 21.01.94 e 30.12.96 (que aprova o Plano de Actividades para 1997 e o Regulamento de Execução Orçamental) e no âmbito das competências próprias e delegadas pela Câmara, procedo à atribuição de funções específicas e delego os poderes que me estão conferidos conforme se estabelece no presente despacho nos Senhores Vereadores:

Dr. Henrique José Lopes Fernandes - Vereador em Regime de Permanência

Funções atribuídas:

- *Substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos e nos termos da Lei;*
- *Coordenar as áreas de administração urbanística, desenvolvimento social e de desenvolvimento económico, superintendendo o Departamento de Administração Urbanística, o Departamento de Desenvolvimento Social (Habitação Social, Acção Sócio-Educativa, Recuperação do Centro Histórico) e o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC);*
- *Representar a Câmara na PRODESO - Sociedade para o Desenvolvimento Profissional e Social, integrando a administração do ITAP - Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra.*

Competências delegadas:

- *Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;*
- *Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito da área de competências delegadas;*
- *Assinar ou visar a correspondência decorrente do exercício das funções que lhe estão cometidas e das competências que lhe estão delegadas;*
- *Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais, no âmbito das áreas de actuação delegada;*
- *Outorgar contratos a celebrar pelo Município e em representação da Câmara Municipal que revistam a forma de escritura pública, bem como contratos avulso de fornecimento que revistam a forma de escrito particular;*
- *Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito das áreas de actuação delegada;*
- *Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras que constam dos Planos aprovados pela Assembleia Municipal e que têm cabimento adequado no orçamento relativo ao ano de execução das mesmas;*
- *Conceder licenças para construção, reedificação ou conservação, bem como aprovar os respectivos projectos, nos termos da lei;*
- *Conceder licenças para habitação ou para outra utilização de prédios construídos de novo ou que tenham sofrido grandes modificações, precedendo verificação, por comissões apropriadas, das condições da habitabilidade e de conformidade com o projecto aprovado;*
- *Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;*
- *Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada nos termos das alíneas anteriores e da alínea d) do nº 2 do artº 51º, mas, nesta última hipótese o despejo só pode ser ordenado quando na vistoria se verificar a existência de risco iminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os ocupantes dos prédios;*
- *Decidir sobre os processos de contra-ordenação relativos à área da Administração Urbanística e aplicar as respectivas sanções e coimas, no âmbito do artº 33º do D.L. nº 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº 244/95, de 14 de Setembro, em conjugação com o disposto no nº 4 do artº 21º da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro;*
- *Competência para a aplicação de coimas, no âmbito dos processos de contra-ordenação instaurados por infracção das seguintes leis e dos regulamentos municipais:*
 - . *D.L. nº 38382, de 7 de Agosto de 1951 (Regulamento Geral das Edificações Urbanas);*
 - . *D.L. nº 445/91, de 20 de Novembro (regime de licenciamento de obras particulares);*

- . D.L. nº 448/91, de 29 de Novembro (regime de loteamentos urbanos);
- . D.L. nº 139/89, de 28 de Abril (regime de protecção ao relevo natural, solo arável e revestimento vegetal);
- . D.L. nº 343/75, de 3 de Julho (armazenamento de sucatas);
- . Regulamento Municipal de Edificações e Urbanizações;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições legalmente previstas, dos respectivos funcionários e ordenar o correspondente processamento contabilístico em conformidade com as Normas Regulamentares sobre horários de trabalho dos funcionários;
- Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no âmbito da área de competências delegadas;
- Estabelecer a numeração dos edifícios.
- Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por despacho do Presidente da Câmara, por lei ou por deliberação da Câmara Municipal designadamente as competências que me são atribuídas pelo D.L. 445/91, de 20 de Novembro (alterado pelo D.L. nº 250/94, de 15 de Outubro e pela Lei nº 22/96, de 26 de Julho) e pelo D.L. 448/91, de 29 de Novembro (alterado pelo D.L. nº 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto);

Drª Maria Teresa Alegre M. D. Portugal - Vereadora em Regime de Permanência

Funções atribuídas:

- **Coordenar as áreas da cultura, dos espaços verdes e dos jardins públicos, superintendendo o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes (Acção Cultural, Biblioteca e Arquivo e Espaços Verdes), bem como a gestão da Casa Municipal da Cultura (que integra também a Torre de Almedina/Arquivo Histórico, o Café Galeria Almedina, o Edifício Chiado, a Torre de Anto e o Museu da Cidade).**

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito da área de competências delegadas;
- Assinar ou visar a correspondência decorrente do exercício das funções que lhe estão cometidas e das competências que lhe estão delegadas;
- Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais, no âmbito da área de actuação delegada;
- Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito da área de actuação delegada;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições legalmente previstas, dos respectivos funcionários e ordenar o correspondente processamento contabilístico em conformidade com as Normas Regulamentares sobre horários de trabalho dos funcionários;
- Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no âmbito da área de competências delegadas;
- Propôr e coordenar a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por despacho do Presidente, por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.

Engº Jorge Manuel Monteiro Lemos - Vereador em Regime de Permanência

Funções atribuídas:

- **Coordenar as áreas de obras públicas municipais, do apoio às Juntas de Freguesia e do desporto e tempos livres, superintendendo o Departamento de Obras Municipais (Construção e Manutenção de Vias, Trânsito, Equipamento Electromecânico, Construção e Manutenção de Escolas e Edifícios), a Divisão de Desporto e a Casa Municipal do Desporto (que integra, entre outras infraestruturas desportivas municipais, o Campo Municipal de Taveiro).**

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;

- Assinar ou visar a correspondência decorrente do exercício das funções que lhe estão cometidas e das competências que lhe estão delegadas;
- Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais, no âmbito da área de actuação delegada;
- Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito da área de actuação delegada;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras que constam dos planos aprovados pela Assembleia Municipal e que têm cabimento adequado no orçamento relativo ao ano de execução das mesmas;
- Competência para a aplicação de coimas, nos termos da legislação aplicável e no âmbito dos processos de contra-ordenação instaurados por infracção do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento da Execução de Obras na Via Pública;
- Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;
- Ordenar, após verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições legalmente previstas, dos respectivos funcionários e ordenar o correspondente processamento contabilístico em obediência às Normas Regulamentares sobre horários de trabalho dos funcionários;
- Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no âmbito da área de competências delegadas;
- Desenvolver as acções necessárias à segurança e comodidade do trânsito nas ruas e demais lugares públicos e não se insira na competência de outros órgãos ou entidades;
- Promover os estudos necessários à melhoria do estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por despacho do Presidente, por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.

Dr. João António Faustino da Silva - Vereador em Regime de Permanência

Funções atribuídas:

- **Coordenar a área de administração geral, financeira e patrimonial, dos recursos humanos e da modernização administrativa; superintendendo o Departamento de Administração Geral, o Departamento Financeiro, o Departamento de Notariado e Registo do Património Imobiliário, o Departamento Jurídico e a Companhia de Bombeiros Sapadores.**

Competências delegadas:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- Autorizar o pagamento das despesas orçamentais, de harmonia com as deliberações da Câmara Municipal;
- Assinar ou visar a correspondência decorrente do exercício das funções que lhe estão cometidas e das competências que lhe estão delegadas;
- Promover a publicação em boletim municipal ou em edital das decisões ou deliberações previstas no artigo 84º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março;
- Superintender na gestão e direcção do pessoal ao serviço da Câmara Municipal;
- Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais, no âmbito da área de actuação delegada;
- Outorgar contratos a celebrar pelo Município e em representação da Câmara Municipal que revistam a forma de escritura pública, bem como contratos avulso de fornecimento que revistam a forma de escrito particular;
- Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito da área de actuação delegada;
- Proceder aos registos que sejam da competência do município;
- Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras que constam dos planos aprovados pela Assembleia Municipal e que têm cabimento adequado no orçamento relativo ao ano de execução das mesmas;
- Competência para a aplicação de coimas, nos termos da legislação aplicável e no âmbito dos processos de contra-ordenação instaurados por infracção dos seguintes regulamentos municipais:
 - . Regulamento Municipal da Venda Ambulante;
 - . Regulamento Municipal dos Mercados e Feiras;
 - . Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria;
 - . Regulamento Municipal de Publicidade;

- *Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas;*
- *Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;*
- *Ordenar, após verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;*
- *Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições legalmente previstas, dos respectivos funcionários e ordenar o correspondente processamento contabilístico conforme Normas Regulamentares dos horários de trabalho dos funcionários;*
- *Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito da área de competências delegadas;*
- *Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no âmbito da área de competências delegadas;*
- *Representar a Câmara Municipal no Conselho Geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra;*
- *Representar a Câmara Municipal na Associação de Informática da Região Centro.*
- *Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por despacho do Presidente, por lei ou por deliberação da Câmara Municipal;*

Dr. Alexandre José dos Reis Leitão - Vereador em Regime de Permanência

Funções atribuídas:

- *Coordenar as áreas de ambiente, do turismo, de salubridade pública e abastecimento, superintendendo o Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento (Higiene e Salubridade Pública, Manutenção de Máquinas e Viaturas, Mercados Municipais e Feiras, Cemitérios e Canil Municipal) e a Divisão de Turismo (do DCDT);*
- *Representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Consultivo da ERSUC.*

Competências delegadas:

- *Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;*
- *Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, no âmbito da área de competências delegadas;*
- *Assinar ou visar a correspondência decorrente do exercício das funções que lhe estão cometidas e das competências que lhe estão delegadas;*
- *Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários municipais, no âmbito da área de actuação delegada;*
- *Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito da área de actuação delegada;*
- *Competência para a aplicação de coimas, nos termos da legislação aplicável e no âmbito dos processos de contra-ordenação instaurados por infracção de:*
 - . *D.L. nº 317/85, de 2 de Agosto (deambulação de animais);*
 - . *Regulamento Municipal de Remoção, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos;*
 - . *Regulamento Municipal de Remoção de Entulhos;*
- *Homologar a classificação de serviço dos respectivos funcionários;*
- *Ordenar, após verificação das condições legalmente previstas, o processamento contabilístico das ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha dos respectivos funcionários;*
- *Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nas condições legalmente previstas, dos respectivos funcionários e ordenar o correspondente processamento contabilístico conforme Normas Regulamentares sobre horários de trabalho dos funcionários;*
- *Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no âmbito da área de competências delegadas;*
- *Despachar os processos relativos à deambulação de animais nocivos, especialmente cães vadios, e sobre a construção do canil municipal;*
- *Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por despacho do Presidente por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.*

Dr. Victor Manuel Carvalho dos Santos- Vereador

Funções atribuídas:

- *Representar a Câmara na PRODESO - Sociedade para o Desenvolvimento Profissional e Social.*

Competências delegadas:

- *Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;*
- *Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;*
- *Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por despacho do Presidente, por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.*

Com o objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam desde já autorizados a subdelegá-las nos dirigentes dos serviços respectivos de acordo, em conformidade e nas condições da legislação aplicável, designadamente os artºs 36º e 37º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro (Código de Procedimento Administrativo).

O presente despacho substitui e actualiza os meus despachos anteriores de delegação de competências, designadamente o nº 53/PR/94, de 21 de Janeiro de 1994.

Registe-se no Departamento de Administração Geral, com conhecimento à Câmara Municipal, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos nos locais dos usos e costumes.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5783/97:

Tomar conhecimento do Despacho nº 40/PR/97, de 9 de Janeiro, acima transcrito.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia dezassete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de quatrocentos e quarenta milhões setecentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois escudos e trinta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de quatrocentos e sessenta milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito escudos e quarenta centavos.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:

a) LUIS DE SOUSA - POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA AV. ANTÓNIO PORTUGAL - REGTº 43266/96

Respeita o presente processo a um pedido de informação prévia para a montagem de um posto de abastecimento de combustíveis num terreno sito na Avenida António Portugal, com a área de cento e vinte metros quadrados.

Nos termos da informação número treze/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5784/97:

Emitir parecer desfavorável à pretensão do requerente, dado o terreno se inserir em “Zona Verde”, contrariando assim os artºs 38º, 39º e 40º do Regulamento do Plano Director Municipal.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) LUIS DE SOUSA - POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA AV. ANTÓNIO PORTUGAL - REGTº 43267/96

Respeita o presente processo a um pedido de informação prévia para a montagem de um posto de abastecimento de combustíveis num terreno sito na Avenida António Portugal, com a área de cem metros quadrados.

Nos termos da informação número doze/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5785/97:

Emitir parecer desfavorável à pretensão do requerente, dado o terreno se inserir em “Zona Verde”, contrariando assim os artºs 38º, 39º e 40º do Regulamento do Plano Director Municipal.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. MARIA BENEDITA DE SOUSA M. A. C. DE SAMPAIO E MELO - LOTEAMENTO DE TERRENO EM AMEAL - REGTº 6501/95

Face ao que é informado pelos serviços técnicos (informação número noventa e seis/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Sul) e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezasseis de Janeiro de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5786/97:

Notificar a requerente de que a operação de loteamento é viável com a condição de se proceder às rectificações indicadas nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul incluindo a apresentação do documento comprovativo da legitimidade da requerente. O designado arruamento novo deverá possuir características geométricas adequadas à sua função. Na eventualidade de se manter o sentido único de circulação ("movimento dos ponteiros do relógio"), a faixa de rodagem poderá ser reduzida para cinco vírgula dez metros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Por proposta do Sr. Presidente foi ainda recomendado aos serviços ser de grande importância a necessidade de se considerar na área de cedência o espaço para instalação da Junta de Freguesia do Ameal.

III.3. INSTITUTO SECULAR MISSIONÁRIO SERVAS DO APOSTOLADO - REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALMEGUE - ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO - REGTº 509/97

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento da taxa de licença para obras de remodelação do edifício situado na Quinta de Santo António - Almeque, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5787/97:

Isentar a entidade requerente do pagamento da taxa de licenciamento nos termos dos artºs 5º e 50º da Tabela de Taxas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. JOAQUIM OLIVEIRA E COSTA, CONSTRUÇÕES, LIMITADA - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO EM CRUZ DO CHÃO DO BISPO - ALVARÁ Nº 391/95 - REGTº 40264/96

Sobre o processo acima identificado e face ao que é proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezasseis de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5788/97:

Prorrogar o prazo para conclusão das infraestruturas pelo período de seis meses (desde a data em que terminou o prazo concedido no alvará), devendo os serviços proceder em conformidade com o estabelecido na informação número sessenta e um/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

III.5. CONSORCHES - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NA ARREGAÇA - REGTº 34860/96

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezasseis de Janeiro de noventa e sete, o seguinte parecer:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, e após análise dos diversos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, cumpre-me submeter à ponderação superior a(s) seguinte(s) proposta(s):

- Proposta

Que a Câmara Municipal aprecie e delibere acerca dos pedidos de prorrogação do prazo fixado nas escrituras notariais (e deliberação municipal subjacente), para a realização das infraestruturas urbanísticas, apresentados pela Cooperativa de Habitação Económica dos Trabalhadores da Função Pública, pela Cooperativa de Habitação Económica Mondego, C.R.L., e pela Cooperativa de Habitação Económica Tricana Conimbricense, C.R.L., respectivamente sob os registos números vinte e dois mil setecentos e oitenta e seis/noventa e seis, vinte e cinco mil trezentos e noventa e um/noventa e seis e vinte e cinco mil setecentos e onze/noventa e seis.

É solicitada a prorrogação pelo prazo adicional de um ano.

2 - Que a Câmara Municipal delibere notificar a Consorches - Consórcio de Cooperativas de Habitação de Coimbra nos termos da informação número dois mil oitocentos e treze/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro, fixando-se o prazo de sessenta dias para serem apresentados os elementos em falta e/ou efectuadas as respectivas correcções.

3 - Que a Câmara Municipal delibere notificar a entidade referenciada no ponto anterior, no sentido de paralisar quaisquer obras que estejam a decorrer no local, (de imediato), sob pena de se proceder ao embargo administrativo das mesmas, nos termos da legislação em vigor.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5789/97:

Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

III.6. ALICE ALEXANDRE MANO PEREIRA - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA EM FALA - REGTº 44798/96

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em dezasseis de Janeiro de noventa e sete, para o processo acima identificado:

“Á ponderação do Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes, com vista a eventual análise por parte da Câmara Municipal, no quadro geral de situações similares já consideradas favoravelmente pela Câmara Municipal de Coimbra, na base de confiança nos munícipes e no trabalho das Juntas de Freguesia (tendo ficado condicionada a concessão da licença de utilização à efectiva/completa infraestruturização dos caminhos existentes).

No caso presente abona em favor da pretensão de aprovação do pedido de licenciamento, a circunstância de se tratar de zona razoavelmente consolidada.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5790/97:

Emitir a licença de construção, ficando a licença de utilização condicionada à efectiva pavimentação do arruamento. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. GONÇALVES & GOMES, LIMITADA - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NO VALE DAS FLORES - ALTERAÇÃO - REGTº 36084/96

Relativamente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 383, sito no Vale das Flores, o Executivo deliberou, conforme proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezassete de Janeiro de noventa e sete:

Deliberação nº 5791/97:

Deferir a alteração ao alvará de loteamento nº 383, aditamento registo número trinta e seis mil e oitenta e quatro/noventa e seis nos termos e condições constantes da informação número quarenta e três/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Centro e informação de dezassete de Janeiro de noventa e sete do Chefe de Divisão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. CARLOS JORGE PEDROSA GONÇALVES - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NA CASA BRANCA - REGTº 34556/96

Novamente apresentado o processo relativo ao loteamento de uma propriedade, situada na Casa Branca, processo esse registado com o número vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito/noventa em nome de Jorge Luis Marques de Almeida e Outro.

Ao processo encontra-se apenso um parecer elaborado pelo Director do Departamento Jurídico em oito de Maio de noventa e seis, bem como o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística produzido em doze de Junho de noventa e seis. Ambos os pareceres fazem uma análise circunstanciada à problemática deste processo, decorrente de uma deliberação tomada pelo Executivo em dezasseis de Janeiro de oitenta e nove, uma vez que os proprietários pretendem que a parcela de terreno ocupada pela Escola C+S da Casa Branca e que fazia parte do terreno a lotear, seja considerada par efeito de cálculo da área de construção e que seja efectivamente transferido para a Câmara Municipal o montante depositado pela Direcção Geral dos Equipamentos Educativos em consequência da expropriação amigável daquela parcela de terreno efectuada em Novembro de 1989.

Pelo Sr. Presidente e Srs. Vereadores foram feitos vários comentários, numa tentativa de ser encontrada uma solução para o assunto. Assim, foi consenso do Executivo considerar que o terreno onde se encontra implantada a Escola C+S da Casa Branca não deve ser considerado para efeitos do loteamento, uma vez que já não é propriedade dos requerentes. No entanto, não havendo necessidade de construir mais equipamento para aquela zona e dado que a Câmara, segundo o Regulamento do Plano Director Municipal conjugado com a Tabela de Taxas pode optar pela substituição de áreas de cedência por compensação monetária, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5792/97:

Encarregar o Director do Departamento de Administração Urbanística e o Director do Departamento Jurídico de elaborarem um parecer que em que se encontre o valor correspondente à área de cedência ao Município, nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal conjugado com a Tabela de Taxas. Deste parecer deve ser dado conhecimento ao requerente para que se pronuncie quanto à sua aceitação ou não.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.9. TORRICENTRO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 355 EM LOMBA DE CHÃO DO BISPO - PERMUTA DE TERRENO

Considerando que se encontram concluídas as negociações com o Sr. José dos Santos Oliveira, proprietário do terreno necessário à execução da obra municipal que permitirá a ligação à Avenida Fernando Namora, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5793/97:

Aprovar a minuta do contrato de permuta a celebrar com José dos Santos Oliveira, a qual fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma e relativamente aos prédios a seguir identificados:

- Lote de terreno designado por lote nº 34 da Quinta da Lomba, alvará de loteamento nº 355/94, com a área de seiscentos e noventa e seis metros quadrados, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, identificado na planta cadastral elaborada pela Divisão de Solos, que confronta a Norte com domínio público (área de cedência para passeios e zona verde), a Sul com caminho público, a Nascente com domínio público (área de cedência para passeios e zona verde) e a Poente com domínio público (área de cedência para passeios e lote nº 35). Foi-lhe atribuído o valor de doze milhões cento e oitenta mil escudos.

- Lote de terreno destinado a construção urbana, sito no Casal da Cheira, com a área de dois mil e setecentos metros quadrados, pertencente a José dos Santos Oliveira e identificado na planta cadastral elaborada pela Divisão de Solos, que confronta a Norte com domínio público e Albino Nunes e Outros, a Sul com domínio público, Armindo Santos e Outros, a Nascente com domínios públicos e a Poente com domínios públicos. Foi-lhe atribuído o valor de doze milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.10. INSPECÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS DO CENTRO - APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 64/90

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um parecer elaborado pela Inspeção Regional de Bombeiros do Centro, solicitado pelo Departamento de Administração Urbanística, e que teve por objectivo esclarecer algumas dúvidas de interpretação do Decreto-lei nº 64/90, cujo teor é o seguinte:

“As condições previstas no nº 2 do artº 29º do Decreto-lei nº 64/90, devem ser completadas com as condições do nº 2 do artº 13º e do artº 14º do mesmo Decreto-lei, no caso vertente, dado que o edifício é de mais de um piso.

Nestas condições há que ter em consideração que a altura do edifício, por ser menor que nove metros, não obriga ao enclausuramento da escada.

Para analisar as condições de Segurança terá que se admitir que duas situações são possíveis:

- fogo na própria habitação

- fogo noutra habitação do mesmo prédio,

pelo que na primeira situação, a evacuação terá que se dar da própria habitação, donde deverá ser dado cumprimento do disposto no nº 2 do artº 13º e na segunda situação, a capacidade de Resistência ao fogo da porta da habitação será suficiente para garantir o tempo necessário ao lançamento das operações de combate, donde não há necessidade de evacuação para as habitações que não sejam a que se encontra sujeita a processo de incêndio.

Tal decorre da situação de que, para a habitação incendiada não há possibilidade de bloqueamento da escada, dado que esta lhe é exterior, pelo que não é passível de se verificar o conteúdo da alínea b) do nº 1 do artº 14º.

Decorre, assim, que a existência de varandas com zona de refúgio e servidas por escadas exteriores não se torna necessária em habitações que ocupam apenas um piso. Será necessário o cumprimento da alínea b) do nº 1 do artº 14º, sempre que a habitação se distribua por mais do que um piso, vulgo duplex, e os vários pisos ocupados não tenham acesso directo, em cada um deles, à caixa de escadas.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5794/97:

Tomar conhecimento, devendo ser dado conhecimento aos diversos serviços municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV- OBRAS MUNICIPAIS**IV.1. PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS - ADJUDICAÇÃO**

Para este assunto e com base na informação número doze/noventa e sete da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5795/97:

Adjudicar, em princípio, a empreitada de "Pavimentos e Manutenção de Vias e Passeios" à firma Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Limitada, pelo valor de oitenta e um milhões cento e setenta mil e duzentos escudos mais IVA, com prazo de execução de cento e vinte dias, devendo proceder-se à audiência dos interessados nos termos dos art's 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96 de 31 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS - ADJUDICAÇÃO

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos do parecer da Comissão de Análise de Propostas datado de vinte de Dezembro de noventa e seis:

Deliberação nº 5796/97:

Adjudicar, em princípio, a "Prestação de Serviços de Equipamentos para Movimentação de Terras" à firma J.A. Guardado Carvalho & Filhos, Limitada pelo valor de vinte e cinco milhões seiscentos e quarenta mil escudos, assente nos custos dos equipamentos constantes das fichas apresentadas para cada modelo de máquina, com prazo de execução de quinhentos dias, devendo efectuar-se a audiência prévia aos concorrentes nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. SEGURANÇA RODOVIÁRIA - PINTURA DE MARCAS RODOVIÁRIAS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Para este assunto e com base na informação da Comissão de Análise de Proposta, datada de trinta de Dezembro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5797/97:

Adjudicar, definitivamente, a empreitada de "Segurança Rodoviária - Pintura de Marcas Rodoviárias" à firma Construtora do Lena, S.A. pelo valor de vinte e dois milhões cinquenta e nove mil e setenta e seis escudos mais IVA à taxa em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 341 DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL 1 AOS COVÕES - SANTA CLARA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quinhentos e cinquenta e seis/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias:

Deliberação nº 5798/97:

- Homologar o auto de recepção definitiva parcial dos trabalhos contratuais de vinte e sete de Março de noventa e seis.
- Homologar o auto de recepção definitiva parcial dos trabalhos a mais de dezassete de Outubro de noventa e seis.
- Cancelar todas as garantias bancárias e/ou apólices de seguro na posse da Câmara para garantia da obra, bem como restituir as quantias retidas para o mesmo efeito nos autos de medição de trabalhos e de revisão de preços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

V.1. CASA MUNICIPAL DA CULTURA - PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 1997

Nos termos da informação número trinta/noventa e sete do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5799/97:

Aprovar a programação da Casa Municipal da Cultura, para o mês de Fevereiro, bem como os encargos decorrentes da acção, a saber:

- **Exposições** - edição de convites - vinte mil escudos (custo estimativo)

- **Espectáculo:**

- Cachet - duzentos mil escudos

- Pagamento de Direitos de Autor - vinte mil e quatrocentos escudos

- **Lançamento de Publicações** - edição de convites - vinte mil escudos (custo estimativo)

- **Execução do folheto da Programação** - cento e cinquenta mil escudos (custo estimativo)

- Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VI.1. RESERVATÓRIO DA MATA DE S. PEDRO - AQUISIÇÃO DE TERRENO EM VALE DE CORTIÇOS

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5800/97:

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de catorze de Janeiro de noventa e sete, que deliberou adquirir a Constantino Carvalho e Cidália de Jesus Carvalho, casada com Armando Rodrigues no regime de comunhão geral uma parcela de terreno sita em Vale de Cortiços - Botão destinada à construção do reservatório da Mata de São Pedro, com a área de duzentos e trinta e cinco metros quadrados, pelo valor de duzentos e trinta e cinco mil escudos, que confronta a Norte com José Maria Dinis, a Sul e Poente com Constantino Carvalho e Cidália de Jesus Carvalho e a Nascente com caminho, a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1709/960726 da freguesia do Botão, inscrito na matriz rústica daquela freguesia sob o artº 1416.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. ETAR DE LIXIVIANTES DO ATERRO MUNICIPAL - FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA

Para o processo acima identificado e considerando a propensão dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para a execução de obras deste tipo, bem como o que é informado pelo Director Delegado em treze de Janeiro de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5801/97:

Que a Fiscalização da Empreitada da ETAR de Lixiviantes do Aterro Multimunicipal seja efectuada pelo Corpo Técnico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, a qual será concretizada nos termos do artº 165º e seguintes do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO E 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA/1997

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5802/97:

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de catorze de Janeiro de noventa e sete, que aprovou a 1ª Alteração ao Orçamento Financeiro/97 e a 1ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria/97, destes Serviços Municipalizados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

VII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1 - REMODELAÇÃO DAS ZONAS TARIFÁRIAS NA LADEIRA DE S. MARTINHO

Pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra foi feita uma análise às possíveis remodelações a efectuar na zona em causa, tendo em vista corresponder às diversas solicitações dos utentes das linhas 14 (que descem no largo da Igreja), mas por outro lado não prejudicar os utilizadores entrados entre Bencanta e o Largo da Igreja, uma vez que a Bencanta é um local de transbordo entre as linhas da margem esquerda do Mondego que continuam pela variante e as linhas que vão pela Ladeira de S. Martinho com destino, nomeadamente, ao Hospital dos Covões, Escola Superior Técnica de Saúde, Bayer, etc.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5803/97:

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de dezasseis de Janeiro de noventa e sete, que aprovou as seguintes remodelações:

- Sentido Ponte Açude - S. Martinho - manter o limite da zona actual (Bencanta)
- Aos passageiros entrados antes de Bencanta permitir viajar sem mudança de zona, até:
 - * Linha 14 - Igreja de S. Martinho
 - * Linha 12, 17, 21, 32 - Viaduto do Chafariz

- * Linha 22 - Chafariz
- * Linha 13 Parreiras
- Sentido S. Martinho - Ponte Açude - manter o limite da zona actual (Bencanta)
- Aos passageiros com destino depois de Bencanta, permitir viajar em ou depois de:
- * Linha 14 T - Igreja de S. Martinho
- * Linha 22 T - Chafariz
- * Linha 12A e 21A - Parreiras
- Criar uma zona neutra entre a passagem superior de peões da Bencanta, passagem superior rodoviária de Bencanta e Largo da Igreja de S. Martinho do Bispo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - SMASC

Par este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5804/97:

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de catorze de Maio de noventa e seis que aprovou os trabalhos a mais da empreitada de "Construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais e uma Estação Elevatória de Águas Residuais no Cabouco", no valor de sete milhões quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos mais IVA, empreitada que decorre a cargo do consórcio Sondagem e Fundações A. Cavaco, Limitada, Ecotécnica, Limitada e a Luságua, S.A..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 - SEMÁFOROS DE CONTROLE DE VELOCIDADE

O Sr. Presidente informou ainda que estão a ser iniciados os trabalhos de instalação do equipamento de semáforos para controle de velocidade nas seguintes artérias: Avenida Mendes Silva, Avenida da Lousã, Rua do Brasil, Avenida Gouveia Monteiro e Avenida Inês de Castro (Guarda Inglesa).

Encontra-se também em estudo a semaforização da Avenida Sá da Bandeira com a Rua Padre António Vieira e Praça da República.

Também juntamente com a Junta Autónoma de Estradas está a ser estudada a semaforização do cruzamento da Casa Branca.

Igualmente está em curso a aplicação de bandas sonoras e passadeiras junto às escolas, operações de reforço de sinalização direccional a cargo da J.C.Decaux, horizontal e vertical a cargo da empresa Construtora do Lena, S.A., bem como a limpeza dos diversos sinais que indicam zonas de estacionamento.

4 - PARQUES PERIFÉRICOS

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que está em bom andamento a construção do Parque Periférico da Praça Heróis do Ultramar que permite o estacionamento de quinhentos e quarenta e quatro lugares, devidamente ordenados, embora numa parte não seja sujeito a pagamento.

Quanto ao Parque Periférico da zona da Ponte Açude está também em andamento estando ainda prevista uma reunião com a CP no decurso desta semana para tratar da ligação (túnel) entre a Avenida Fernão de Magalhães e a Estrada Nacional 111-1.

Informou ainda que o Eng. Alvaro Seco está a desenvolver os estudos necessários de viabilidade e análise custo/benefício para a construção de um parque de estacionamento subterrâneo, na Praça da República.

5 - SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

Sobre este assunto o Sr. Presidente informou o Executivo de que decorreu hoje uma reunião com a Pro-URBE, e os Comandantes da Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, tendo em vista encontrar uma forma de minimizar o grande impacto de sinistralidade rodoviária existente, nomeadamente o atropelamento em passadeiras, por descuido dos automobilistas, ou por negligências dos peões.

Além das intervenções físicas que já se estão a processar foi consenso efectuar-se uma acção de sensibilização e informação junto das escolas e pessoas, em conjugação com a Prevenção Rodoviária Portuguesa.

6 - CONSIGNAÇÕES DE TRABALHOS

Por fim o Sr. Presidente informou que homologou em dezoito de Janeiro de noventa e sete os seguintes autos de consignação de trabalhos:

- Empreitada da rede de saneamento de águas residuais e remodelação da rede de abastecimento ao Ameal
- Empreitada da rede de esgotos domésticos e pluviais e remodelação da rede de abastecimento de água na Bacia de Casais.

7 - DESPACHO Nº 84/PR/97, DE 22 DE JANEIRO

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho nº 84/97, de 22 de Janeiro e que é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra, tem assumido em pleno a concretização da resolução de um dos maiores flagelos com que as cidades, como a de Coimbra, se debate - a carência de habitação condigna para cidadãos e famílias necessitadas de ver cumprido um preceito humanista, não só constitucional mas inscrito na nossa consciência e nas nossas vontades.

Porque não queremos exclusão, não queremos miséria, a Câmara Municipal de Coimbra, bate-se para que todos os cidadãos sejam livres e possam realizar as suas mais profundas aspirações em comunidade de vizinhos.

Cumprindo estes objectivos, a Câmara Municipal de Coimbra propõe-se criar espaços de atendimento aos inquilinos dos seus Bairros, aproximando os serviços municipais dos seus munícipes.

Pretende-se assim e através da análise de cada problema exposto conjugar esforços entre os vários Departamentos Municipais e com os responsáveis dos equipamentos sociais existentes na comunidade para que mais rapidamente se possa responder às solicitações.

Assim, a partir do dia um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, será instalado o atendimento nos Bairros de Habitação desta Câmara Municipal por Técnico de Serviços Social, conforme o seguinte horário e local:

- Bairro da Rosa e Bairro do Ingote - Casa Municipal, nas imediações do Centro Social de S. Pedro - 2^{as} feiras das 14, 30 h às 17 horas
- Bairro da Fonte do Castanheiro - Grupo Desportivo da Arregaça - 4^{as} feiras das 14,30 h às 17 horas
- Bairro de Celas - Clube de Recreio Trab. Bairro de Celas - 5^{as} feiras das 14,30 h às 17 horas.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5805/97:

Tomar conhecimento do Despacho nº 84/PR/97, acima transcrito.
Deliberação tomada por unanimidade.

VII.2. INTERVENÇÃO DOS SRS. VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES

1 - PROCESSOS DE OBRAS

O Sr. Vereador Henrique Fernandes deu conhecimento ao Executivo de que proferiu os seguintes despachos:

Despachos de **deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Gonçalves dos Santos	registo nº. 29631/96
Américo Couceiro Martins	registo nº. 393/97
Américo Rangel dos Santos e outra	registo nº. 25381/96
Aníbal Ferreira Rodrigues	registo nº. 35812/96
António José Andrade Ferreira Martins	registo nº. 40772/96
António José Ferreira Duarte	registo nº. 44165/96
António José Marques C. Gândara	registo nº. 35521/96
António Manuel Correia Maltez	registo nº. 40112/96
António Pereira Pais	registo nº. 30596/96
António Rodrigues Carvalho	registo nº. 21990/96
António Salgado Cortesão Pereira	registo nº. 30565/96
Carlos José Morais Pedro	registo nº. 34426/96
Carlos Manuel Vaz Ferreira	registo nº. 35443/96
Celestino Carriço da Silva	registo nº. 34820/96
Cesar Trindade dos Santos	registo nº. 43436/96
Ernesto Inácio de Oliveira	registo nº. 19307/96

Esmeralda Sena Pereira Amaro	registo nº. 191/97
Fernando Lourenço Lopes	registo nº. 32668/96
Fernando Samuel Figueiredo Cunha	registo nº. 37347/96
Francisco de Oliveira	registo nº. 27365/96
Francisco Marques Pereira	registo nº. 36116/96
Gonçalo Duarte, Lda.	registo nº. 43719/96
Herdeiro de José Virgílio Tadeu Costa	registo nº. 922/96
Inocência Alves Fernandes	registo nº. 36217/96
Joaquim Carvalho Pereira	registo nº. 438/97.
Joaquim Salgado Soares	registo nº. 25290/96
José de Oliveira Semião	registo nº. 26980/96
José Paulo Santos Ferreira	registo nº. 25886/96
José Pimentel Dias Serralheiro	registo nº. 24392/96
José Santos Seiça	registo nº. 666/97
Lídia Maria Barroso Simão	registo nº. 31689/96
Mauro Neto Dinis	registo nº. 32611/96
Miguel Jorge Dias B. Viterbo Correia	registo nº. 22107/96

Despachos de **indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aires Helena Branco	registo nº. 24119/96
António Estevão da Fonseca	registo nº. 22910/96
António Rodrigues França	registo nº. 30760/96.
Junta de Freguesia de Cernache	registo nº. 39515/94
Luís Manuel Assunção Garcia	registo nº. 26199/96
Nelson da Costa Salgado Cortesão	registo nº. 30598/96

Despachos de **embargo**, nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Taborda Vilela	Inf.nº. 94/97 FOP
António Taborda Vilela	Inf.nº. 95/97 FOP
Arménio Lopes Marques	Inf.nº. 96/97 FOP.
Celeste Maria Carvalho Ferreira Rafael	Inf.nº. 146/97 FOP
Violeta Maria Gomes	Inf.nº. 74/97 FOP

Despachos de **notificação**, nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Gomes Silva	registo nº. 35827/96
Américo dos Santos Cardoso	registo nº. 2116/92
Anselmo Ribeiro Henriques	registo nº. 42034/94
António Almeida e Sousa	registo nº. 44426/96
António de Almeida Cheganças Branco	registo nº. 11584/96
António Rodrigues Carvalho	registo nº. 36410/95
Bruno Virgílio Matos Ribeiro Quelhas	registo nº. 21823/96
Carlos Alberto Salgado Martinho	registo nº. 29606/96
Carlos José Costa	registo nº. 34352/94
Francisco Angelo Soares Baptista	registo nº. 44097/96
Gil da Silva Inácio	registo nº. 17395/96
Gualter Ferreira	registo nº. 29514/96
José Gonçalves Bogalho	Inf.nº. 286/96-FOP
José Manuel Simões C.Gouveia	registo nº. 27963/93
Manuel Gonçalves Gomes	registo nº. 25480/96.

Despachos ordenando ser dado **conhecimento** das informações técnicas dos serviços:

Ana Maria Carneiro Ferreira Carnim	Inf.nº. 84/96 GAM
António José Carolo	registo nº. 39401/96.
António Pinto dos Santos	registo nº. 26772/96
Arménio José de Oliveira e Silva	registo nº. 31467/96
Euclides da Costa Batista	registo nº. 35413/96
Fernando da Conceição Ferreira	registo nº. 32168/96
Fernando José Gaspar da Silva	registo nº. 39972/96
Francisco Manuel Fonseca	registo nº. 41460/96.
Joaquim Ribeiro da Silva	registo nº. 33574/96

Jorge Andrade Silva Mendes
José Augusto Carvalho
Nocamil

registo nº. 31463/96
registo nº. 39180/96
registo nº. 28223/96

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR VASCO CUNHA

1 - MANUEL CORTESÃO - CONSTRUÇÃO EM S. SILVESTRE

Na continuação das diligências que tem vindo a efectuar sobre o processo acima identificado, o Sr. Vereador Vasco Cunha informou o Executivo de que em reunião com o Director do Departamento de Administração Urbanística foi analisada a hipótese de se proceder à alteração da zona de equipamento para habitação, necessitando os serviços de um despacho superior nesse sentido.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Henrique Fernandes que procedesse em conformidade.

2 - PRÉMIO SESIL

O Sr. Vereador Vasco Cunha informou o Executivo de que a entrega do Prémio SESIL será efectuada no próximo dia trinta de Janeiro, em Lisboa, onde estará presente em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Como membro do júri, foi convidado a opinar em artigo a publicar na revista Arquitectos, onde teceu considerações que julguei oportunas quanto à distribuição geográfica dos candidatos ao prémio em questão, matéria essa que se enquadra no âmbito das preocupações da Associação Nacional de Municípios.

3 - RACISMO - CIGANOS

A propósito de notícias publicadas na imprensa escrita no passado fim de semana sobre o ataque que alguns Municípios do Norte têm vindo a fazer aos ciganos, o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu a pedagogia completamente oposta e utilizada pelo Município de Coimbra que tem vindo a desenvolver acções bastante positivas ao longo dos tempos, permitindo a integração dos ciganos, pese embora alguma dificuldade, face às deficiências primárias de educação.

Assim sugeriu a criação de uma escola especial para os filhos dos ciganos a quem a Câmara facultou habitação, com pessoas formadas para fazer a reinserção social e à qual, os pais tenham obrigatoriamente que mandar os filhos, sob pena de ser posta em questão a própria habitação.

O Sr. Presidente referiu que esta área de intervenção da Câmara Municipal é uma área que já vem acompanhando há cerca de catorze anos e, parece-lhe, com resultados positivos. Crê que a cidade de Coimbra é uma cidade onde, mesmo quando há tensões, as pessoas de etnia cigana não são tratadas com agressividade. Em todas as etnias existem cidadãos exemplares e cidadãos não exemplares, aos quais se têm de aplicar as normas de relacionamento. Nem sempre se tem conseguido fazer promover essa imagem de integração das pessoas de etnia cigana, mas com um esforço continuado ela é possível.

Referiu ainda o Sr. Presidente que a situação das pessoas realojadas no Bairro da Rosa tem evoluído de uma maneira bastante positiva, e com entejuda. Ele próprio constatou esse facto em várias visitas que tem efectuado ao Bairro.

Quanto a escolas especiais, em Coimbra tem-se desenvolvido a estratégia das escolas públicas, onde os grupos sociais de mais alto risco são tratados com a colaboração da Segurança Social e do Departamento de Desenvolvimento Social que tem vindo a desenvolver contactos directos de forma a encaminhar este assunto.

A propósito, sugeriu que o Departamento de Desenvolvimento Social em conjunto com a Escola do Ingote avance com o atendimento personalizado com deslocação de equipas técnicas de serviço social, conforme está estabelecido no seu Despacho nº 84/PR/97, de 22 de Janeiro.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR CARLOS VIANA

1 - FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES

Relativamente a uma deslocação que efectuou à freguesia de S. Paulo de Frades, o Sr. Vereador Carlos Viana apresentou uma relação de queixas que lhe foram apresentadas pela população, passando a destacar as que entendeu mais pertinentes,:

- Lordemão - dificuldade de transportes e acessibilidades - na sua opinião uma das soluções seria a construção de uma pequena estrada que liga ao Monte Formoso e Ingote.

Respondendo, o Sr. Presidente disse que constava do Plano de Actividades da Câmara e o Departamento de Obras Municipais estava encarregue de accionar o processo. Os transportes terão que ser analisados em função do processo da ARCA.

- Pavilhão em construção - queixam-se da falta de apoio da Câmara. Pensa também que terá que ser equacionada esta situação uma vez que este pavilhão logo que concluído, servirá de apoio à população escolar.

O Sr. Presidente informou que o pavilhão tem sido construído com a ajuda da Câmara, mas muitas das vezes os subsídios dados são canalizados para fazer mais ampliações em vez de utilizarem o dinheiro nos acabamentos. Como exemplo referiu o caso do pavilhão do “Vigor da Mocidade” e o de Santa Clara. Neste a Câmara teve de intervir devido à sua localização. No entanto a Câmara teria de equacionar o problema dos pavilhões.

- Falta de coberto no espaço de recreio da Escola - em sua opinião também seria fácil de resolução.

Quanto ao coberto do recreio, o Sr. Presidente referiu que o assunto iria ser analisado, mas muitas das vezes esses espaços quando são muito resguardados são utilizados para outros fins diversificados que não o recreio.

- Água e saneamento - são constantes as rupturas das condutas de água.

O Sr. Presidente referiu que o projecto da remodelação das condutas de água e saneamento está em fase final, faltando agora o apoio dos fundos de coesão para o investimento.

E sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.